

23/103/2020

| PROTOCOLO Em 18/03/2020 Hrs 10:35 S ob nº 830 Ass.: Wagner Barone | Projetos De Lei | Nº 107 / | APROVADO |
|---|--------------------------------|----------|----------------------|
| | Projeto De Decreto Legislativo | | Presidente da Câmara |
| | Projeto De Resolução | | |
| | Requerimento | | |
| | X Indicação | | REJEITADO |
| | Moção | | |
| | Emenda | | Presidente da Câmara |
| | | | |

Autor: Ver. Wagner Barone

| |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> LIDO |
| Na Sessão de: |
| 06/04/2020 |
| <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO |
| Na Sessão de: |
| 06/04/2020 |

O Vereador que abaixo subscreve Propõe à nobre Mesa, consultado o augusta e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor **Francis Maris Cruz** Prefeito de Cáceres, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

“Solicito do Exs sr. Prefeito Francis Maris Cruz, através dos órgãos de competência para que sejam substituídas as faixas de pedestres por faixas de pedestres de pequena elevação composta de bloquitos coloridos no município de Cáceres-MT”

Justificativa: Nosso município possui a temperatura muito elevada, o que faz com que a tinta da qual é composta as faixas de pedestres da nossa cidade seja praticamente apagadas na primeira semana após a pintura da mesma; gerando gastos com a manutenção e repintura. Além de poder causar possíveis acidentes de trânsito, colocando em risco a vida dos pedestres, pois as faixas não ficam completamente visíveis.

Uma possível solução é a faixa de pedestres ser composta de bloquitos que já são coloridos e não vão perder esta coloração facilmente, como acontece nas faixas que são pintadas. A faixa de bloquitos coloridos também tem menor manutenção repetitiva e onerosa, é antiderrapante e tem uma visibilidade muito maior

Diante da situação que se observa é que solicitamos à respectiva proposição.
Certo de contar com a atenção desde já agradeço.

Sala das Sessões, 18, de Março de 2020.

Ver. Wagner Barone - Podemos













